

A Assembléa Geral Legislativa.

Resolve

N.º 1124

Artigo Único.

Os Parochos do Imperio não podem accumular as funções de Juiz de Paz.

Páco da Camara dos Representados em 31 de Agosto de 1829.

Doutor Pedro de Araújo Lima Presidente.

Jose Antonio da Silva Faria - 1.º Secreto.

João de Deus Marcellino de Brito. 2.º Secreto.

